



RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RATIFICA e CONVALIDA** a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022, conforme Parecer Jurídico e conferência da Controladoria Geral, Processo Interno nº 3639/2021, contratação da empresa **MOURA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, para contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica ambiental, no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Sabará, 16 de fevereiro de 2022

Thiago Zandona Vasconcellos
Secretário Municipal de Administração